

## **EDITAL Nº 277/REITORIA/2021**

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, por meio da sua Reitoria, torna pública a realização do Programa de Inovação "Inova Jovem Unesc - Uma nova forma de desafiar-se em tempos de mudança", com foco na proposição de ideias criativas e sustentáveis que transformem a sociedade.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste edital a normatização do **Inova Jovem Unesc 2021 - Uma nova forma de desafiar-se em tempos de mudança**, que consiste em um programa de inovação a ser realizado entre estudantes de ensino médio, egressos do ensino médio, professores e colaboradores de escolas de Ensino Médio de Criciúma e região, visando a proposição pelos participantes de ideias criativas e sustentáveis que transformem a sociedade.

1.2 O Inova Jovem Unesc incluirá atividades isoladas e em grupo, capacitações online, lives, atividades online, ações de mentoria online, jornada de inovação online, evento presencial para os finalistas/convidados e premiações.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Inova Jovem Unesc tem como objetivos:

- a) promover o desenvolvimento do potencial empreendedor em jovens e comunidades;
- b) estimular e fornecer ferramentas adequadas ao desenvolvimento de pensamento e atitudes sustentáveis e inovadoras;
- c) disseminar a cultura da inovação e sustentabilidade;
- d) estimular que os jovens invistam em conhecimento para mudar suas realidades e da sociedade, bem como sua capacidade de impactar o mundo;
- e) possibilitar a integração de talentos e soluções junto ao Parque Científico e Tecnológico da UNESC.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do Inova Jovem Unesc estudantes, egressos e professores das escolas de ensino médio públicas e privadas de Criciúma e região, que atendam aos requisitos abaixo especificados:

3.2. Para a modalidade de estudante, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante do ensino médio e estar regularmente matriculado;
- b) Dispor de acesso à internet e equipamento compatível (notebook e/ou smartphone) para o desenvolvimento das atividades online.

3.3. Para participar do Inova Jovem Unesc na modalidade egresso do ensino médio, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino médio nos últimos 02 (dois) anos e não estar cursando a graduação;
- b) Dispor de acesso à internet e equipamento compatível (notebook e/ou smartphone) para o desenvolvimento das atividades online.

3.4. Para participar do Inova Jovem Unesc na modalidade professor ou colaborador, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor de Ensino Médio e, no ato da inscrição, vincular-se a apenas uma escola, ainda que tenha relação de trabalho com mais de uma instituição educacional;
- b) Dispor de acesso à internet e equipamento compatível (notebook e/ou smartphone) para o desenvolvimento das atividades online.

#### 4. DAS ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1. Para concorrer no Inova Jovem Unesc, o candidato deverá observar as 03 (três) etapas do programa:

Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
Inscrição individual e em equipes	Inscrições individual e em equipes	Premiações
Capacitações online	Jornada de Inovação Online	Equipes e Escolas Vencedoras

4.2. **Etapa 1 - Inova Jovem Unesc - Capacitação Online:** Esta etapa é de participação individual e não obrigatória.

- a) A inscrição individual estará disponível no período de 17 de setembro a 12 de outubro de 2021 por meio do formulário no site:

[www.unesc.net/InovaJovemUnesc](http://www.unesc.net/InovaJovemUnesc)(<http://www.unesc.net/portal/inova-jovem>), preenchendo todos os itens de forma fidedigna, não havendo neste momento, necessidade de submissão da ideia ou criação de equipes.

- b) A inscrição de pessoas menores de 18 (dezoito) anos deve ser aprovada e supervisionada pelos pais e/ou responsáveis, os quais dão por cientes, desde já, que a submissão da inscrição implica em absoluta concordância com os termos deste edital.
- c) O processo de inscrição e acompanhamento das etapas do Inova Jovem Unesc é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo individual e intransferível. O não preenchimento dos campos obrigatórios implicará em impossibilidade de realização da inscrição.
- d) A confirmação e o andamento do processo serão informados ao candidato no site Inova Jovem Unesc e/ou no e-mail cadastrado na ficha de inscrição, devendo ainda cadastrar números de telefones com WhatsApp e demais contatos de redes sociais para facilitar os avisos das ações do edital.
- e) Não haverá homologação com lista pública dos inscritos para a etapa Inova Jovem Unesc Capacitação Online.
- f) A participação nas atividades da Etapa 1 (Inova Jovem Unesc Capacitação Online) é opcional para cada inscrito e as atividades não são sequenciais. Nem todas as ações terão premiação, algumas ações poderão ser abertas para pessoas não inscritas, sem necessidade de cadastro prévio, e outras apenas para pessoas cadastradas. Sugere-se que os interessados realizem cadastro o quanto antes para ter acesso aos eventos que ocorrerão de forma completa e, assim, participem das ações que ocorrerão apenas por e-mail, WhatsApp e/ou plataforma fechada.
- g) Essa etapa não gera pontuação para a equipe da Jornada de Inovação (Etapa 2) e não gera pontuação para as escolas. Tem por intuito de propagação do conhecimento.
- h) As plataformas para acesso ao conteúdo e atividades podem variar nos mais diversos canais como e-mail, Whatsapp, Instagram, Facebook, youtube, google meet, entre outros.
- i) Algumas ações serão exclusivas para membros cadastrados e outras poderão contar com a participação de pessoas não cadastradas previamente.

**4.3 Etapa 2 - Jornada de Inovação Online:** etapa com participação obrigatória, sob pena de desclassificação, constituída das seguintes fases:

a) **Formação de equipes:** os candidatos inscritos deverão criar uma equipe, até o dia 12 de outubro de 2021, que deverá ser composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) participantes, podendo 01 (um) deles ser professor ou colaborador, com a finalidade de desenvolver em conjunto uma solução em formato de ideias criativas e sustentáveis que transformem a sociedade, conforme metodologia especificada da mentoria e do Programa Inova Jovem Unesc.

I - Não poderá ocorrer troca de participantes das equipes após o início da Jornada;

II - As equipes poderão ser formadas por candidatos de mais de uma escola;

III - As equipes deverão ser cadastradas por um dos seus representantes, via site oficial [unesc.net/InovaJovemUnesc](http://www.unesc.net/InovaJovemUnesc) (<http://www.unesc.net/portal/inova-jovem>). Estudantes integrantes da etapa 2, que não se inscreveram na primeira etapa, deverão obrigatoriamente preencher o cadastro individual para poder participar da etapa 2 (em grupo). Caso o estudante inscrito na etapa 2 não tenha cadastro individual prévio, este será automaticamente desclassificado.

IV - Cada grupo poderá contar com, no máximo, um professor ou colaborador, não sendo obrigatória a participação de professores ou colaboradores para compor as equipes. Professores ou colaboradores devem escolher qual equipe irão participar;

V - Nenhum integrante poderá estar em mais de uma equipe incluindo, neste caso, os professores das escolas.

VI - O representante da equipe, ao inscrevê-la, declara que tem conhecimento dos termos deste edital e que os integrantes concordaram com a participação na equipe.

VII - Ao promoverem a inscrição, todos os membros da equipe indicados pelo representante declaram que leram e aceitam os termos deste edital.

b) **Participação em atividades previstas na plataforma online de inovação ofertada pela UNESC;**

c) **Elaboração e entrega do projeto na Jornada de Inovação Online, pelas equipes, de solução no formato de apresentação de ideia (pitch):**

I - As equipes desenvolverão em conjunto uma solução em formato de apresentação de ideias criativas e sustentáveis que transformem a sociedade

baseada em desafio comum para todos os grupos apresentado pela equipe organizadora no início da etapa 2. O projeto deverá ser elaborado conforme o roteiro a ser disponibilizado pelos mentores do Programa Inova Jovem Unesc e, ao final, deverá ser enviada uma apresentação final em formato pitch, em vídeo, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 31 de outubro de 2021.

II - Para o recebimento do pitch final será considerado o horário de Brasília, sendo obrigatório o envio até às 23 horas e 59 minutos, do dia 31 de outubro de 2021, para o e-mail inovajovem@unesc.net. No conteúdo da mensagem, deverá constar o link para um vídeo (pitch) de até 2 minutos postado no youtube. Não serão aceitas as apresentações após a data limite.

III - A UNESCO não se responsabiliza por eventual atraso, envio errôneo, incompleto, incorreto, inválido ou impreciso e também por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

IV - A apresentação (pitch) entregue fora do formato/estrutura ou com ausência de informações solicitadas, não será avaliada.

V - O projeto deverá ser desenvolvido em equipe e conflitos do grupo não serão administrados pela UNESCO.

**4.4 Etapa 3 - APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO:** etapa com participação obrigatória para os finalistas, sob pena de desclassificação.

- a) A lista dos 10 (dez) finalistas do Inova Jovem Unesc será divulgada no site [www.unesc.net/InovaJovemUnesc](http://www.unesc.net/InovaJovemUnesc)(<http://www.unesc.net/portal/inova-jovem>), até o dia 03 de novembro de 2021, bem como serão informados pela UNESCO através do e-mail cadastrado no momento da inscrição e/ou telefone.
- b) No prazo de até 72 (setenta e duas) horas após divulgação da lista dos finalistas no site [www.unesc.net/InovaJovemUnesc](http://www.unesc.net/InovaJovemUnesc), todos os finalistas deverão enviar ao e-mail [inovajovem@unesc.net](mailto:inovajovem@unesc.net) os seguintes documentos (o e-mail deve ter o título: Documentos finalistas [equipe] – Inova Jovem Unesc), sob pena de desclassificação:

**I – alunos e egressos MENORES de 18 anos:** a) cópia da carteira de identidade própria e do responsável (frente e verso); b) autorização constante no Anexo I deste instrumento, devidamente preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis;

c) atestado de matrícula para o caso de ser estudante; d) cópia do diploma do ensino médio para os egressos; (declaração de estar estudando ou concluído)

**II - alunos MAIORES de 18 anos:** a) cópia de sua carteira de identidade (frente e verso); b) autorização constante no Anexo II deste instrumento, devidamente preenchida e assinada; c) atestado de matrícula; (declaração de estar estudando ou concluído)

**III – docentes/colaboradores:** a) cópia de sua carteira de identidade (frente e verso); b) comprovante de vínculo empregatício (cópia da carteira de trabalho ou declaração da escola comprovando o vínculo); c) autorização constante no Anexo II deste instrumento, devidamente preenchida e assinada;

c) As 10 (dez) equipes finalistas deverão estar presentes no dia 11 de novembro de 2021, no Auditório Ruy Hulse, a partir das 17h, para apresentar individualmente suas ideias inovadoras e sustentáveis para a banca avaliadora.

I - Cada equipe finalista terá 05 (cinco) minutos para fazer um pitch de apresentação de suas ideias à banca avaliadora. Os critérios de avaliação utilizados serão os mesmos citados no item 5.2.

II - O resultado dos vencedores do Inova Jovem Unesc será divulgado ao término das apresentações e homenagens no dia 11 de novembro de 2021.

III - No caso de não comparecimento, a equipe será automaticamente desclassificada.

d) Em virtude do quadro de pandemia da COVID-19 e incerteza do prolongamento do quadro de quarentena no ano de 2021, o evento presencial pode ter alterações de data, local e/ou formato. Em eventual alteração os participantes serão alertados pelos canais de comunicação da UNESC, pelas nas redes sociais e materiais do Inova Jovem Unesc, bem como individualmente, com antecedência mínima de 01 (uma) semana.

e) Em caso de dúvidas, o participante deverá entrar em contato com a comissão organizadora do Inova Jovem Unesc pelo e-mail [inovajovem@unesc.net](mailto:inovajovem@unesc.net) e/ ou telefone (048) 3431 2606.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para a avaliação será constituída uma banca avaliadora composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros de diversas áreas do conhecimento, visando neutralidade e respeito aos projetos propostos para uma avaliação imparcial e com foco na transformação da sociedade.

5.1 Os mentores não farão parte da banca avaliadora.

5.2 Os critérios e pontuação que serão utilizados pela banca avaliadora na Jornada de Inovação Inova Jovem Unesc são:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Criatividade e Inovação da Ideia	até 25 pontos
Viabilidade Técnica da Ideia	até 25 pontos
Aderência aos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	até 25 pontos
Apresentação com Coerência - PITCH	até 25 pontos
Total	100 pontos*

5.3 Serão consideradas finalistas as 10 (dez) ideias que obtiverem maior número de pontos na somatória total dos critérios acima descritos.

5.4 Em caso de empate na pontuação total, o critério adotado para o desempate será a maior pontuação no item de criatividade e inovação da ideia.

5.5 Os membros da banca avaliadora assumem, automaticamente, o compromisso ético de sigilo em relação às informações decorrentes das ideias submetidas para avaliação.

5.7 A banca avaliadora será soberana em suas decisões, sendo o seu julgamento definitivo, não cabendo recursos em hipótese alguma.

## 6. DA ESCOLA DESTAQUE EM IDEIAS CRIATIVAS

6.1. A escola com mais pontuação receberá o Prêmio Inova Jovem Unesc Escola Destaque em Ideias Criativas.

6.2 A pontuação será atribuída conforme a seguinte tabela, sendo que os pontos poderão ser cumulados: pontuação por inscritos.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Estudantes Matriculados ou Egressos da Escola classificados como terceiro lugar	5 pontos cada estudante
Estudantes Matriculados ou Egressos classificados como segundo lugar	7 pontos cada estudante
Estudantes Matriculados ou Egressos da Escola classificados como primeiro lugar	9 pontos cada estudante

6.3 Em caso de empate no prêmio da escola, o valor do prêmio será dividido igualmente pela quantidade de escolas com a mesma pontuação. Professores que estiverem cadastrados nos grupos serão pontuados com o mesmo valor da tabela de estudantes.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1 ETAPA 1 - Inova Jovem Unesc Conhecimento Online: Os prêmios serão variados e informados no momento da ação.

7.2 ETAPA 2 - Inova Jovem Unesc Jornada de Inovação Online: serão concedidos prêmios, conforme as seguintes classificações:

a) Equipe classificada em 1º lugar:

I - Na data de entrega da premiação, a Unesc juntamente com a equipe classificada em 1º lugar, fará o sorteio e a entrega da premiação aos membros da equipe. A premiação será 2 (dois) Tablets Apple iPad 7ª Geração. Para os integrantes da equipe que não forem premiados através do sorteio, uma premiação complementar será entregue pela Unesc.

II - Todos os membros da equipe ganharão um Troféu de Destaque de 1º Lugar na Inova Jovem Unesc;

III - Todos os membros da equipe terão bolsas de estudos institucional, devendo usufruir do benefício correspondendo a 100% para utilização em curso de Graduação, Técnico e/ou de Pós-Graduação lato sensu da UNESC. É condição para concessão do benefício que o curso pretendido contenha vagas ociosas (situação a ser avaliada no ato da matrícula, observando edital próprio de vagas ociosas). Desde logo ficam excluídos os cursos de Medicina e Odontologia. A isenção custeará somente os valores das mensalidades, ficando o beneficiário responsável pelas demais despesas e taxas acadêmicas.

b) Equipe classificada em 2º lugar:



I - Na data de entrega da premiação, a Unesc juntamente com a equipe classificada em 2º lugar, fará a entrega da premiação aos membros da equipe. A premiação será 5 (cinco) Alexas;

II - Todos os membros da equipe ganharão um Troféu de Destaque de 2º Lugar na Inova Jovem Unesc;

III - Todos os membros da equipe terão bolsa de estudos institucional de inovação, corresponde a 100% de gratuidade para primeiro semestre, desde que, individualmente cada um deles: tenha sido previamente aprovado em um dos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UNESC para o semestre de referência e o curso pretendido contenha vagas ociosas (situação a ser avaliada no ato da matrícula, observado edital próprio de vagas ociosas. Desde logo ficam excluídos os cursos de Medicina e Odontologia). A isenção custeará somente os valores das mensalidades, ficando o beneficiário responsável pelas demais despesas e taxas acadêmicas.

c) Equipe classificada em 3º lugar:

I – Na data de entrega da premiação, a Unesc juntamente com a equipe classificada em 3º lugar, fará a entrega da premiação aos membros da equipe. A premiação será 5 (cinco) Fones de ouvidos JBLs;

II - Todos os membros da equipe ganharão (um) Troféu de Destaque de 3º Lugar na Inova Jovem Unesc;

III - Todos os membros da equipe terão bolsa de estudos institucional de inovação, corresponde a 100% de gratuidade para primeiro semestre, desde que, individualmente cada um deles: tenha sido previamente aprovado em um dos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UNESC para o semestre de referência e o curso pretendido contenha vagas ociosas (situação a ser avaliada no ato da matrícula, observado edital próprio de vagas ociosas. Desde logo ficam excluídos os cursos de Medicina e Odontologia). A isenção custeará somente os valores das mensalidades, ficando o beneficiário responsável pelas demais despesas e taxas acadêmicas.

d) Equipes classificadas do 4º ao 10º lugar:

I - Todos os membros da equipe ganharão um certificado de participação.

**7.3 ESCOLA DESTAQUE:** A escola com maior pontuação de acordo com os critérios do item 8 receberá a seguinte premiação:

a) Troféu de Escola Destaque Inova Jovem Unesc.

b) 100 (cem) horas de cursos de capacitação UNESC para até 20 professores e/ou gestão da escola vencedora para uso até dezembro de 2023. As temáticas serão definidas entre a escola e a universidade, respeitando as opções disponíveis e ofertadas pela UNESC.

7.4 A premiação será entregue no dia do evento presencial, conforme estabelecido no cronograma do Item 10.1 deste edital, ao término das apresentações e escolha dos 03 (três) vencedores ou deverão ser retirados mediante agendamento prévio na UNESC.

7.5 Para usufruir dos benefícios nas mensalidades, os estudantes que forem premiados devem estar regularmente matriculados em cursos da UNESC, observando as regras de seleção e poderão utilizar o benefício até o semestre 2024/2.

7.6 Na hipótese de professores e colaboradores serem premiados, deverão usufruir do benefício por meio de abatimento em mensalidades até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para utilização em curso Técnico e/ou de Pós-Graduação *lato sensu* da UNESC. É condição para concessão do benefício que curso pretendido contenha vagas ociosas (situação a ser avaliada no ato da matrícula, observado edital próprio de vagas ociosas), devendo arcar com eventual diferença no valor. A isenção custeará somente os valores das mensalidades, ficando o beneficiário responsável pelas demais despesas e taxas acadêmicas.

7.7 Os prêmios possuem caráter pessoal, nominal e intransferível não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro ou qualquer espécie de pecúnia.

## **8. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

8.1 O simples ato da inscrição dos participantes importa, para todos os efeitos, em ciência e aceitação automática dos termos contidos no presente edital e também da necessidade de apresentar uma autorização dos representantes legais dos menores de 18 (dezoito) anos, e dos direitos de imagem dos (as) finalistas e vencedores(as) e das ideias pelos organizadores do concurso, por prazo indeterminado.

8.2 Os participantes e seus representantes legais autorizam desde já o uso gratuito e a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para a divulgação do resultado, bem como em relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações as quais tenham por objeto o reforço da mídia publicitária, sem qualquer ônus para a UNESC.

8.3 A simples participação neste programa implica no total conhecimento e aceitação deste edital, bem como em expressa autorização dos pais ou representante legal, não

podendo alegar desconhecimento, devendo assim, seguir as orientações e normatizações disciplinadas.

8.4 Os participantes são os únicos responsáveis pela originalidade da "ideia sustentável que muda o mundo", e que esta não constitui plágio ou violação de direitos de terceiros, respondendo civil e criminalmente pela sua inexatidão ou falsidade, isentando a UNESC de qualquer ônus.

## 9. DA POLÍTICA DE USO DOS DADOS PESSOAIS

9.1. Para a inscrição e processo de tramitação deste edital, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais das(os) interessadas(os). Nesse sentido, para fins desse processo, "dados pessoais", "tratamento de dados pessoais", "base legal" e "eliminação" serão definidos de acordo com o significado disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Essas informações serão coletadas com base no consentimento da(o) interessada(o).

9.2. As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins. Poderemos entrar em contato com o(a) interessado(a) por meio do endereço de e-mail ou por telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre os tramites do edital, bem como para demais comunicações pertinentes ao seu regular andamento.

9.3. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades aqui indicadas, sendo que, após o fim das ações previstas neste edital, os dados relativos a cor de pele/raça/etnia, identidade de gênero, profissão, idade, cidade/estado de residência e motivação para realização do curso serão eliminados, caso a candidata(o) não autorize a sua utilização para outras finalidades.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Inova Jovem Unesc observará as datas constantes no cronograma abaixo:

LANÇAMENTO DO EDITAL	17 de setembro de 2021
Período de inscrições (individuais e em grupo)	17 de setembro a 12 de outubro de 2021
ETAPA 1 - Inova Jovem Unesc – Conhecimento Online (Super Lives Junior Achievement Santa Catarina)	17 de setembro a 23 de setembro de 2021
Live - Meu dinheiro, meu negócio	21 de setembro de 2021

Live - Aprender, pra quê?	23 de setembro de 2021
ETAPA 2 - Inova Jovem Unesc – Jornada de Inovação Online (Innovation Camp Junior Achievement)	14 de outubro a 03 de novembro de 2021
I - Kick off	14 de outubro de 2021 às 19h
II - Aula 1	19 de outubro de 2021 às 19h
III - Aula 2	21 de outubro de 2021 às 19h
IV - Aula 3	26 de outubro de 2021 às 19h
Data limite para envio dos vídeos	31 de outubro de 2021 às 23h59
Homologação e divulgação dos 10 finalistas*	03 de novembro
ETAPA 3 - Evento Final: Fase final com evento de encerramento com apresentação e defesa dos projetos e premiações**	11 de novembro de 2021 às 17h

\*Resultados serão lançados no site oficial [www.unesc.net/InovaJovemUnesc](http://www.unesc.net/InovaJovemUnesc).

\*\*O evento será presencial na UNESC e não inclui apoio com traslado. Ainda, caso não possa ser realizado por motivos de saúde pública ou qualquer outra situação fora do controle da instituição UNESC, o evento será ofertado na modalidade ONLINE e as premiações serão enviadas para os participantes ganhadores. Se necessário e possível, poderá ocorrer também uma mudança na data do evento.

10.2 As datas constantes na tabela do caput do item 10 poderão sofrer alterações.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos deste edital serão avaliados pela ADITT.

11.2 A UNESC, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes no presente edital, mediante aditamento e comunicação pública de tais mudanças no site oficial do Inova Jovem Unesc.

11.3 A UNESC reserva-se ao direito de cancelar o Inova Jovem Unesc no caso de ocorrência de fortuito, força maior ou qualquer outro imprevisto que venha a impedir a sua realização.

11.4 Somente serão consideradas válidas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

11.5 O deslocamento dos integrantes das equipes para participação no evento presencial será de responsabilidade de cada participante.

11.6 Do resultado não caberá recurso.

11.7 Normas e avisos complementares sobre o Inova Jovem Unesc poderão ser publicados sempre que necessário.

11.8 Os casos omissos, não resolvidos pela coordenação do Inova Jovem Unesc serão resolvidos pela ADITT observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Criciúma (SC), 17 de setembro de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciane Bisognin Ceretta  
Reitora da UNESC

## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE NO INOVA JOVEM UNESC

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do responsável legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão e estado expedidor), e do CPF \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ (CIDADE/ESTADO), na rua

\_\_\_\_\_ (endereço completo), AUTORIZO O(A) MENOR SOB MINHA RESPONSABILIDADE,

\_\_\_\_\_ (nome completo do menor de idade), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), natural de

\_\_\_\_\_ (cidade onde nasceu), nascido(a) em \_\_\_\_\_ (data), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão e estado expedidor), residente e domiciliado(a) com o responsável legal no endereço supra

indicado, estudante da escola \_\_\_\_\_, A PARTICIPAR DO PROGRAMA INOVA JOVEM UNESC compreendendo a realização de

etapa virtual e, no caso de ser finalista, a participar da etapa presencial na UNESC no dia 11/11/2021, às 17h (ou outro a ser definido, caso ocorra alteração), bem como

declaramos ter conhecimento de todo o edital, aceitando todos os seus termos e, comprometendo-nos a acompanhá-lo (a), no caso de ser declarado finalista, para

participação da etapa final na UNESC, separadamente ou em conjunto, ou autorizamos este a estar acompanhado de um professor responsável da escola, maior de idade. Ainda,

autorizamos desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para a divulgação das ações previstas no Edital Inova Jovem Unesc, bem

como em relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, e em qualquer meio de comunicação, as quais tenham por objeto a divulgação do Projeto, por prazo

indeterminado.

Criciúma/SC \_\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável legal)

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E VOZ INOVA JOVEM UNESC

\_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão e estado  
expedidor), e do CPF \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na cidade de  
\_\_\_\_\_ (CIDADE/ESTADO), na rua

\_\_\_\_\_ (endereço completo), concedem à Universidade do Extremo Sul Catarinense, autorização para a veiculação de seu nome, imagem, som e voz, sem limitação de espécie alguma para a divulgação do Projeto, bem como em relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, e em qualquer meio de comunicação, as quais tenham por objeto a divulgação do Projeto, por prazo indeterminado.

Criciúma/SC \_\_\_\_\_ (data).

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III**

### **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Através do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado (a) como REQUERENTE, venho por meio deste, autorizar que a Fundação Educacional de Criciúma (**FUCRI**), mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense (**UNESC**), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 83.661.074/0001-04 em razão do REQUERIMENTO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS**

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo;
2. Data de nascimento;
3. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
4. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5. Endereço completo;
6. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
7. Escola a que está vinculado;
8. Filiação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS**

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

1. Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão deste edital;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação pertinente ao Edital/Premiação;
3. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. Quando necessário para a executar projeto no qual seja parte o titular;
5. A pedido do titular dos dados;



6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

### **CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS**

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

### **CLÁUSULA QUINTA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período de execução do projeto selecionado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

### **CLÁUSULA SEXTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

2. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS – PENALIDADES**

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

Criciúma/SC, XX de XXXX de 2021

---

(Nome do titular)  
(Titular)